



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº029/2023 - EXEC. DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AO 1º LUGAR CLASSIFICADO NA SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO DE DRENAGEM E MANEJO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NA VILA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei busca ofertar uma simbólica premiação ao projeto vencedor do concurso a ser realizado mediante licitação para selecionar o melhor projeto de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais urbanas na Vila de Jericoacoara, que busca solucionar uma problemática significativa da população Jijoqueense, zelando pela saúde e bem estar social.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH
MARTINS:718
42977334

Assinado de forma
digital por LINDBERGH
MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 029/2023 - EXEC, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AO 1º LUGAR CLASSIFICADO NA SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO DE DRENAGEM E MANEJO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NA VILA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação ao projeto vencedor do concurso a ser realizado mediante licitação para selecionar o melhor projeto de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais urbanas na Vila de Jericoacoara no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 Secretaria De Infraestrutura e Planejamento
0501.04.122.0002.014 Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Infraestrutura e Planejamento
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 03 de abril de 2023.

LINDBERGH MARTINS:71842977334
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal